



Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

RESOLUÇÃO N. 3/CONSUP/2018/SOPH-GAB

Porto Velho, 27 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a Aprovação do Orçamento e Planejamento do exercício 2019 da SOPH."

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e em consonância com a ata aprovada na 47ª Assembléia Geral Extraordinária do Conselho Superior, do dia 27/12/2018:

R E S O L V E :

Art. 1º Fica aprovado o Planejamento e a Estimativa Orçamentária da SOPH, para o exercício de 2019, nos termos do anexo único, que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Francisco Leudo Buriti de Sousa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa, Presidente**, em 03/01/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEL](#), informando o código verificador **4205200** e o código CRC **5BAE54ED**.

Criado por [22089470291](#), versão 13 por [01208965247](#) em 03/01/2019 11:26:42.